Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Publicado em
_____/_____/_____
Edição_____
Jornal_____
Assinatura

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 107 §3º da Lei Municipal nº 3324 de 01 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **Fortunato Prado Brancher**, matrícula 43, Médico Perito, para exercer suas funções junto a Prefeitura Municipal de Resende, sem ônus para o RESENPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/07/2022.**

Art.3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI